



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Maio de 2005



Série

Número 52

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 586/2005

Nomeia Maria Fernanda Dias Cardoso, Directora dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, e Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues, Directora de Serviços dos Assuntos Europeus, como representantes efectivo e suplente, respectivamente, do Governo da Região, na Comissão Interministerial dos Assuntos Comunitários (CIAC).

Resolução n.º 587/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que fixa em € 589,82 o valor do m2 padrão para a indústria da construção civil referente ao ano de 2005.

Resolução n.º 588/2005

Adjudica a empreitada de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo da Ribeira Brava”, ao grupo de empresas Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A..

Resolução n.º 589/2005

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, relativo ao financiamento das despesas com a empreitada de “construção do centro de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica e residência lar para idosos”.

Resolução n.º 590/2005

Autoriza a IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DAMADEIRA, E.P.E. a outorgar o acordo de aquisição/comparticipação com o consórcio formado pelas sociedades Edi-Ilha - Construções, Lda./A.M. Mesquita & Filhos, S.A. relativo ao empreendimento a custos controlados denominado “Conjunto Habitacional Lagar da Giesta - Edifício A- 2.ª fase”, edificado num terreno localizado no Sítio da Quinta do Leme, freguesia e município de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 591/2005

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 180.152,96.

Resolução n.º 592/2005

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 7.805,59.

Resolução n.º 593/2005

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 53.339,70.

Resolução n.º 594/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 548.396,95.

Resolução n.º 595/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 357.225,02.

Resolução n.º 596/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 409.900,00.

Resolução n.º 597/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 694.498,00.

Resolução n.º 598/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 231.324,00.

Resolução n.º 599/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 1.470.500,00.

Resolução n.º 600/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 1.028.276,00

Resolução n.º 601/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 869.724,82.

Resolução n.º 602/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 1.158.009,43.

Resolução n.º 603/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 137.523,62.

Resolução n.º 604/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 269.100,00.

Resolução n.º 605/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 945.294,00.

Resolução n.º 606/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 203.436,57.

Resolução n.º 607/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 529.578,46.

Resolução n.º 608/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 48.040,86.

Resolução n.º 609/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 48.390,77.

Resolução n.º 610/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 163.000,00.

Resolução n.º 611/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 513.500,00.

Resolução n.º 612/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 203.516,74.

Resolução n.º 613/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 217.600,00.

Resolução n.º 614/2005

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio, como comparticipação nos juros de empréstimos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., às cooperativas que comercializam banana.

Resolução n.º 615/2005

Atribui vários subsídios as associações denominadas Corpo Nacional de Escutas, Escoteiros de Portugal e Guias de Portugal, no montante global de € 44.892.

Resolução n.º 616/2005

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D., no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 617/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 618/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol, S.A.D., no valor de € 77.937,17.

Resolução n.º 619/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol S.A.D., no valor de € 40.458,33.

Resolução n.º 620/2005

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor global de € 62.958,33.

Resolução n.º 621/2005

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor de € 20.783,24.

Resolução n.º 622/2005

Atribui subvenção às equipas participantes na liga feminina de basquetebol, no valor global de € 20.783,24.

Resolução n.º 623/2005

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 624/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no valor global de € 438.844,60.

Resolução n.º 625/2005

Atribui uma subvenção Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D., no valor de € 36.375,00.

Resolução n.º 626/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante global de € 370.879,83.

Resolução n.º 627/2005

Rectifica a Resolução n.º 32/2005, de 13 de Janeiro.

Resolução n.º 628/2005

Louva o Clube Madeira Andebol, S.A.D., bem como os dirigentes, técnicos e atletas ao se tornarem campeões nacionais.

Resolução n.º 629/2005

Rectifica a Resolução n.º 413/2005, de 14 de Abril.

Resolução n.º 630/2005

Adjudica a concessão de exploração do Bar da Quinta Magnólia, à sociedade comercial por quotas denominada “Tropical Catering, Lda.”, pelo período de 3 anos renováveis por períodos de um ano, até ao limite de 5 anos.

Resolução n.º 631/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 161 (parte), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NAVILADARIBEIRABRAVA - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 632/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 235, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇASOCIAL DE SÃO VICENTE”.

Resolução n.º 633/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 409, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 634/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 88, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO ROSÁRIO - SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 635/2005

Rectifica a Resolução n.º 576/2005, de 5 de Maio.

Resolução n.º 636/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 191, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES, TROÇO ESTREITO DACALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 637/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 144, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 638/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 385, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - SEGUNDO TROÇO A BENEFICIAR”.

Resolução n.º 639/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 484 e 488, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM - ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 640/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 32 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DAS COVAS - FAIAL”.

Resolução n.º 641/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 39, necessária às obras de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO” e “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 642/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 86, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA - TROÇO RADIAL À VILA”.

Resolução n.º 643/2005

Autoriza a sociedade denominada “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.” a proceder a uma nova alteração do prazo previsto do contrato de “assessoria à fiscalização da ampliação e remodelação da E.T.R.S.U. da Meia Serra”.

Resolução n.º 644/2005

Altera a Resolução n.º 633/2005, de 12 de Maio.

Resolução n.º 645/2005

Mandata o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em representação da Região, participar na assembleia geral da sociedade denominada “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”.

Resolução n.º 646/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 139, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 647/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 57 necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DACRUZ”.

Resolução n.º 648/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 367 e 369, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”.

Resolução n.º 649/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 86 e 90, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

Resolução n.º 650/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 434 e 500, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 651/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 26/2 (benfeitorias), necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO A JUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 586/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu designar, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 345/91, de 17 de Setembro, representante efectivo do Governo da Região Autónoma da Madeira na Comissão Interministerial dos Assuntos Comunitários (CIAC), a Directora dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa - Maria Fernanda Dias Cardoso, e como representante suplente a Directora de Serviços dos Assuntos Europeus - Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 587/2005

O Conselho do Governo, tendo presente o Relatório da Comissão Técnica criada para o efeito nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de Junho, reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que fixa em 589,82 euros, o valor do metro quadrado padrão para a indústria da construção civil referente ao ano de 2005.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 588/2005

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção da “Escola Básica do 1º Ciclo da Ribeira Brava”, reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu adjudicar a referida empreitada ao grupo de empresas Alberto Martins de Mesquita & Filhos, SA/EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, SA, pelo montante de € 4.684.918,61 - quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito euros e sessenta e um cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 05, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 589/2005

Considerando que o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social;

Considerando que interessa apoiar a construção de um centro de acolhimento temporário para mulheres vítimas de violência doméstica e que se pretende simultaneamente, aumentar a capacidade da valência residência para idosos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, relativo ao financiamento das despesas com a empreitada de construção do centro de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica e residência lar para idosos, valências a cargo da mesma instituição.
- 2 - Atribuir, no âmbito do mesmo acordo de cooperação, um apoio financeiro no montante total previsto de 876.167,19€, correspondente a 100% dos encargos com a referida obra.
- 3 - No âmbito do mesmo acordo de cooperação, considerar objecto de comparticipação por parte do Centro de Segurança Social da Madeira, as seguintes despesas num total previsto de 876.167,19€ :
 - Empreitada: 871.179,22€ ;
 - Fiscalização: 4.987,97€ .
- 4 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 5 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir da data da sua celebração, sem prejuízo de virem a ser consideradas objecto de apoio, despesas realizadas anteriormente ao mesmo.
- 6 - Adespesa em causa tem cabimento no âmbito do Plano de Investimentos do Centro de Segurança Social da Madeira, incluindo dotações do Fundo de Socorro Social afectas à RAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 590/2005

Considerando que é objectivo do Governo Regional prosseguir a sua política social de habitação tendo em atenção as famílias mais desfavorecidas e com dificuldades de acesso ao mercado privado;

Considerando que o Consórcio «Edi-Ilha - Construções, Lda/A. M. Mesquita & Filhos, S.A.» apresentou junto da Investimentos Habitacionais da Madeira, Entidade Pública Empresarial, adiante designada por IHM, E.P.E., uma proposta para a construção de um empreendimento a custos controlados, denominado «Conjunto Habitacional Lagar da Giesta - Edifício A - 2.ª fase», composto por 11 fracções habitacionais - 8 de tipologia T2 e 3 de tipologia T3 - edificadas no Sítio da Quinta do Leme, Freguesia e Concelho de Câmara de Lobos;

Considerando que a IHM, E.P.E. irá adquirir/fazer adquirir 4 das 11 fracções acima referidas, sendo 3 de tipologia T2 e 1 T3 designadas pelas letras «C», «D», «H», e «J», conforme consta da Certidão de Propriedade Horizontal apresentada na Câmara Municipal de Câmara de Lobos em 4 de Abril do corrente;

Considerando que este projecto de carácter primordial social foi promovido ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M de 29 de Dezembro, e da Legislação de Habitação a Custos Controlados;

Considerando ainda que o preço por metro quadrado de área bruta habitacional de €830,19 (oitocentos e trinta euros, e dezanove cêntimos) negociado e aceite pelo promotor se insere dentro dos parâmetros da habitação a custos controlados, nomeadamente, os estabelecidos na Portaria 500/97 de 21 Julho;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M de 26 de Agosto e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M de 29 de Dezembro, que:

1 - Autoriza a IHM, E.P.E. a outorgar o Acordo de Aquisição/Comparticipação com o consórcio «Edi-Ilha - Construções, Lda/A. M. Mesquita & Filhos, S.A.» relativo ao empreendimento a custos controlados denominado «Conjunto Habitacional Lagar da Giesta - Edifício A - 2.ª fase», edificado num terreno localizado no Sítio da Quinta do Leme, Freguesia e Concelho de Câmara de Lobos, nos seguintes termos:

- A IHM, E.P.E. irá adquirir/fazer adquirir 4 fogos, sendo 3 de tipologia T2 e 1 de tipologia T3, das 11 fracções habitacionais que compõem a totalidade da fase do empreendimento
- O preço a contratualizar com o promotor para a comercialização das 4 fracções acima indicadas é de €830,19 (oitocentos e trinta euros, e dezanove cêntimos) por metro quadrado de área bruta habitacional homologada e de um máximo de €2 490,57 (dois mil, quatrocentos e noventa euros, e cinquenta e sete cêntimos) por arrendação e de um máximo de €6 641,52 (seis mil, seiscentos e quarenta e um euros, e cinquenta e dois cêntimos) por estacionamento.

2 - As 4 fracções referidas no ponto 1.1 se destinem à aquisição pela Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E. para fins sociais ou à aquisição para habitação própria e permanente por agregados familiares, preferencialmente a residir na dita Freguesia e Concelho de Câmara de Lobos, seleccionados e indicados pela IHM, E.P.E.

3 - O Acordo de Aquisição/Comparticipação seja assegurado totalmente pelo orçamento privativo da Investimentos Habitacionais da Madeira, Entidade Pública Empresarial.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 591/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 180.152,96 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Beneficiação e Pavimentação do C.M. do Lameiro - 2.ª Fase - Estreito da Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 592/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 7.805,59€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Caminho da Queimada de Cima ao Caminho da Madeira - Água de Pena”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 593/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 53.339,70 € como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação dos Landeiros ao Ribeiro das Lajes - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 594/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 548.396,95 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. Tornadouro, Pico - Jangão”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 595/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 357.225,02 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Acesso Automóvel Sítio dos Lombos - Madalena do Mar”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 596/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 409.900,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Agrícola do Sítio da Cova do Pico ao Sítio dos Salões - Canhas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 597/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 694.498,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. das Murteiras, Estrada de São João e a Achada e Levada do Poiso - Canhas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 598/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 231.324,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. Ligação Sítio do Vale / Garajau - Caniço Baixo / Contrata - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 599/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 1.470.500,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Arruamento do Sítio da Morena e a Escola Secundária - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 600/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 1.028.276,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Calçada São Gil (Miradouro) até Pedra Mole - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 601/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 869.724,82 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. das Lajes (Fazenda) até Achada de Baixo - Gaula”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 602/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 1.158.009,43 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. do Palheiro Ferreiro / Pinheirinho, Ribeira dos Pretêtes - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 603/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 137.523,62 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Fonte dos Almocreves (Lombada) e a E.R.101 (São Pedro) - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 604/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 269.100,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Acesso ao Sítio da Ermida de Cima - Ilha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 605/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 945.294,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento e Pavimentação do C.M. entre Campo de Futebol e Feiteira de Cima”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 606/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 203.436,57 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento e Pavimentação do C.M. do Lombo do Curral entre a E.R.101 e a E.R. do Pico das Pedras - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 607/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 529.578,46 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre o Sítio da Igreja à Escola das Covas - Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 608/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 48.040,86 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Pavimentação da E.M. entre o C.M. das Eiras Santana e a Corujeira de Cima (Faial) - Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 609/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 48.390,77 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento e Pavimentação do C.M. entre os Sítios da Serra de Água e Achada da Cruz, passando pelo Caminho do Chão e Fonte Grande - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 610/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 163.000,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Achada do Pico - São Jorge”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 611/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 513.500,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção de um Arruamento no Centro da Freguesia - São Roque do Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 612/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 203.516,74 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção de Arruamento entre a E.R. 101 (Colmo) e a Rua Dr. João Abel de Freitas - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 613/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 217.600,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento e Pavimentação C.M. da Achada do Cedro Gordo - São Roque Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 614/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

Autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, como comparticipação nos juros de empréstimos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, num total de 37.150,86 euros, às seguintes cooperativas que comercializam banana:

- CAPFM - Cooperativa Agrícola de Produtores de Frutas da Madeira, C.R.L. 22.754,75 €
- COOPOBAMA - Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, C.R.L. 14.396,11 €

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 615/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, atribuir um subsídio no montante de 44.892€ (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois euros), às seguintes estruturas juvenis: Associação «Corpo Nacional de Escutas», Associação de «Escoteiros de Portugal» e Associação «Guias de Portugal», com vista ao apoio da prestação da locação de um imóvel, sito à Rua das Maravilhas, o qual constitui as sedes principais das supra-mencionadas associações juvenis, valor correspondente aos períodos de Janeiro a Dezembro (doze meses) do ano em curso. Mais foi deliberado atribuir a responsabilidade pelo pagamento do referido bem locado ao Chefe Regional da Associação «Corpo Nacional de Escutas».
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento privativo do Instituto de Juventude da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 616/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 98/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 617/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 99/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 618/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 77.937,17 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 100/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 619/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de

2005, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 102/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 620/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

- Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.104/04) 40.458,33€
- Madeira Andebol SAD (C.P.103/04) 22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 621/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

- Club Sports Madeira (C.P.106/04) 14.548,27€
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04) 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 622/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

- Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04) . 14.548,27€
- Clube Futebol União (C.P.109/04) 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 623/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 9ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 112/2004, da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 624/2005

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 438.844,60 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - DEZEMBRO/2004

Associação de Andebol da Madeira (C.P.75/04)	9.655,14€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.76/04)	7.279,50€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.77/04)	5.521,03€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.78/04)	8.504,58€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.79/04)	3.447,73€
Associação de Ginástica da Madeira (Abril/05) (C.P.38/05)	6.635,42€
Associação de Desportos da Madeira (Fevº/05) (C.P.39/05)	12.381,01€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.80/04)	1.333,37€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.81/04)	21.930,17€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.82/04)	5.013,91€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.83/04)	5.432,57€
Associação de Karting da Madeira (C.P.84/04)	2.197,58€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.85/04)	3.750,00€

Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.86/04)	2.991,76€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.87/04)	6.676,26€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.88/04)	4.397,76€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04)	2.508,74€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04)	11.045,65€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04)	9.627,79€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04)	9.972,57€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04)	3.518,65€
Associação Dirigentes Desp. R. A. M. (Fevº/05) (C.P.40/05)	2.916,67€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.94/04)	1.369,75€
Associação de Natação da Madeira (C.P.105/04)	6.017,50€
Sub total	154.125,11€
2. COMP. NACIONAL - FUTEBOL 6.ª PREST.(JANEIRO) - ÉP.2004/2005	
2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04)	30.174,87€
2.ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.134/04)	28.057,38€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04)	21.822,41€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	21.822,41€
3.ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	10.911,20€
3.ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.107/04)	10.911,20€
3.ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	7.637,84€
3.ª Divisão - Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04)	5.455,60€
1.ª Reg. (*) - Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04)	4.518,09€
(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. n.º 1220/2000	
Sub total	141.311,00€
3: CLUBES/MODALIDADES - 6.ª PREST. (JANEIRO) - ÉPOCA 2004/2005	
Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)	
Basquetebol masculino	2.493,99€
Club Sports Madeira (C.P.106/04)	
Andebol feminino	10.391,62€
Badminton Misto	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)	
Voleibol masculino	12.715,62€
Andebol masculino	6.234,97€
Atletismo masculino	3.408,45€
Atletismo feminino	2.390,07€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	
Hóquei Patins feminino	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.214/04)	
Atletismo feminino	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Ténis masculino	3.611,09€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	585,24€
Hóquei Patins masculino	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino	1.714,62€
Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	
Voleibol masculino	7.274,14€

Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	.623,50€
Atletismo masculino	3.117,49€
Atletismo feminino	3.221,40€
Andebol masculino	3.117,49€
Badminton misto	3.117,49€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.875,78€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	311,75€
Ténis de Mesa feminino	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.109/04)	
Basquetebol masculino	3.117,49€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.128/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino	1.125,55€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.151/04)	
Ténis de Mesa masculino	2.998,77€
Futsal masculino	1.039,16€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)	
Ténis masculino	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	
Badminton misto	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	
Andebol masculino	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	.623,50€
Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04)	
Badminton misto	3.117,49€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.186/04)	
Ténis de Mesa feminino	1.426,78€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.209/04)	
Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Sub total	143.408,49€
TOTAL	438.844,60€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 625/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 36.375,00 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 101/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 626/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 370.879,83 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - ABRIL/2004

Associação de Futebol da Madeira (C.P.29/05)	128.018,91€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.24/05)	39.104,63€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.21/05)	29.243,61€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.20/05)	27.648,79€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.31//05)	26.991,16€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.34/05)	21.928,55€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.32/05)	15.270,40€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.16/05)	12.097,95€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.33/05)	10.287,75€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.17/05)	7.699,87€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.30/05)	7.572,17€
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.27/05)	3.834,20€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.13/05)	3.421,65€
Associação de Natação da Madeira (C.P.11/05)	3.197,49€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.22/05)	1.877,00€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.23/05)	996,75€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.6/05)	6.676,20€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.18/05)	6.619,80€
Assoc. Académica da Univ. Madeira (C.P.36/05)	4.042,90€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.9/05)	3.719,85€
Club Sports Madeira (C.P.10/05)	3.128,75€
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira (C.P.2/05)	2.898,65€
Clube Montanha do Funchal (C.P.4/05)	1.511,10€
Madeira Squash Clube (C.P.1/05)	935,00€
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.15/05)	877,00€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.8/05)	751,80€

Aero Clube da Madeira (C.P.37/05)	338,95€
Clube Naval de S. Vicente (C.P.3/05)	188,95€
TOTAL	370.879,83€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 627/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 32/2005, de 13 de Janeiro.

Assim Onde se lê:

Madeira Andebol SAD (C.P.266/03)
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.257/03)
União Desportiva de Santana (C.P.277/03)
Club Sports Madeira (C.P.115/04)
Clube Amigos do Basquete (C.P.117/04)
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.120/04)

Deve ler-se:

Madeira Andebol SAD (C.P.265/03)
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.256/03)
União Desportiva de Santana (C.P.276/03)
Club Sports Madeira (C.P.106/04)
Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 628/2005

Considerando o excelente resultado obtido no Campeonato Nacional de Andebol Feminino, na época 2004/2005.

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais pela sétima vez da respectiva modalidade e categoria, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Madeira Andebol SAD.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 629/2005

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 413/2005, de 14-04, nos termos seguintes:

- 1.º - No quarto parágrafo do Preâmbulo e, no ponto 1, onde se lê "(...) na Royal University College of Music (...)", deve ler-se "(...) na Hochschule Musik und Theater (...)"
- 2.º - No 6.º parágrafo do Preâmbulo, onde se lê "(...) na cidade de Estocolmo (...)", deve ler-se "(...) na cidade de Zurique."
- 3.º - No ponto 2, onde se lê "(...) e que será atribuída em nove prestações mensais, sendo a do mês de Abril no valor de € 4.000 (quatro mil euros), reportados aos

quatro primeiros meses de vigência do contrato e, as restantes oito prestações no valor de € 1000 (mil euros) cada uma.", deve ler-se "(...) e que será atribuída em oito prestações mensais, sendo a do mês de Maio no valor de € 5.000 (cinco mil euros), reportados aos cinco primeiros meses de vigência do contrato e, as restantes sete prestações no valor de € 1000 (mil euros) cada uma".

- 4.º - É alterada a minuta do contrato-programa constante daquela resolução, de acordo com o previsto nos pontos anteriores.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 630/2005

Na sequência do procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio efectuado para a concessão de exploração do Bar da Quinta Magnólia, nos termos da Resolução n.º 175/2005, de 3 de Março e de acordo com o relatório da comissão nomeada por Despacho do Secretário Regional de Educação de 16/03/2005, o Conselho de Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

- 1 - Adjudicar a concessão de exploração do Bar da Quinta Magnólia, à sociedade comercial por quotas denominada "Tropical Catering, Lda.", pelo período de três anos renováveis por períodos de um ano, até ao limite de cinco anos, mediante o pagamento da taxa de exploração de € 1.100,00 (mil e cem euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato de concessão de exploração.
- 3 - Nomear o Secretário Regional de Educação, para representar a Região Autónoma da Madeira na outorga do referido contrato.
- 4 - A taxa de exploração constitui receita do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 631/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e sessenta e um (parte), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, NA VILADA RIBEIRABRAVA - SEGUNDAFASE", em que são expropriados os herdeiros de Maria Odete de Abreu Viveiros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 632/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e trinta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”, em que são expropriados Maria Cecília de Gouveia;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 633/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quatrocentos e nove, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”, em que são expropriados Maria Yolanda Gonçalves Cena de Castro e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 634/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO ROSÁRIO - SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Maria Matilde Gonçalves Abreu e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 635/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu alterar a Resolução número 576/2005, onde se lê “... em que é cedente Maria Goretti Sardinha Pombo;”, deve ler-se “... em que são cedentes Maria Puzza Pombo Gonçalves e marido Manuel Valério Gonçalves.”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 636/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e noventa e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM ENTRE A CALHETAE OS PRAZERES, TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes José Rodrigues Frade e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 637/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e quarenta e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são expropriados Maria José Caires Nunes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 638/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e oitenta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE - SEGUNDO TROÇO A BENEFICIAR”, em que são cedentes Eulália Mendonça de Jesus e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 639/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatrocentos e oitenta e quatro e quatrocentos e oitenta e oito, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM - ENTRE A CALHETAE OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE”, em que é cedente João de Sousa Caixeiro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 640/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e dois (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLABÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DAS COVAS - FAIAL”, em que são expropriados os herdeiros de Albino Luís Teixeira de Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 641/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e nove, necessária às obras de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO” e “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são expropriados Manuel Sidónio de Freitas Caires e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 642/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número oitenta e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TROÇO RADIAL À VILA”, em que é expropriada Maria Ariete Bettencourt da Silva Ribeiro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 643/2005

Considerando a natureza, especificidade e complexidade da empreitada de “Concepção/Construção da Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra”;

Considerando as várias alterações verificadas nos pressupostos legais, tecnológicos e construtivos que estiveram na base do lançamento dessa obra a concurso, com influência directa na sua execução;

Considerando a consequente necessidade de nova prorrogação do prazo de execução de partes da empreitada, que se prevê estarem concluídas em Fevereiro de 2006;

Considerando a importância de continuar a garantir um elevado nível de qualidade na execução da obra, através da afectação de técnicos especializados nas diferentes áreas de controlo e fiscalização;

Considerando que o Consórcio “Consulgal/ISQ”, na assessoria prestada à fiscalização da referenciada obra tem actuado em plena identificação com os objectivos do Dono da Obra, a quem tem disponibilizado a sua capacidade e experiência;

Considerando que a cessação da assessoria em causa sem que a obra esteja totalmente concluída obstará à plena concretização das finalidades que, de acordo com o contratualmente estabelecido, foram cometidas ao dito Consórcio e, por outro lado, conduziria a uma necessária interrupção dos trabalhos da obra, com elevados encargos de natureza financeira e ambiental;

Considerando o disposto nos pontos 4.2, 7.2 e 7.4 do Caderno de Encargos da “Assessoria à Fiscalização da Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra”;

Considerando que, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/M/2004, de 24 de Agosto, foi criada a sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.” e autorizada a atribuição da concessão do Sistema de Transferência, Triagem, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Região Autónoma da Madeira à referida sociedade, em regime de serviço público e de exclusividade;

Considerando que o respectivo contrato de concessão foi outorgado entre a Região Autónoma da Madeira e a “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.” no passado dia 23 de Dezembro de 2004;

Considerando que, com a assinatura do referido contrato, a sobredita sociedade sucedeu, de forma automática e global, à Região nas posições jurídicas relativas à concepção, construção, operação e manutenção das infra-estruturas que integram o sistema acima indicado, emergentes de actos jurídicos e de contratos identificados no contrato de concessão;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.” a proceder a uma nova alteração do prazo previsto do contrato de “Assessoria à Fiscalização da Ampliação e Remodelação da ETRSU da Meia Serra”, celebrado a 16 de Março de 1999 entre a Região Autónoma da Madeira e o consórcio externo denominado “Consórcio Consulgal/ISQ” - constituído pela firma “Consulgal-Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.” e pelo “Instituto de Soldadura e Qualidade” - com sede na Avenida Salvador Allende, número 25, município de Oeiras, de 64,5 meses para um prazo de 83 meses (sendo 4,5 meses consecutivos e os restantes 14 meses não consecutivos) pelo preço máximo estimado de 549.030,58€ (quinhentos e quarenta e nove mil e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor;

- 2 - Aprovar a minuta da referida alteração contratual.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 644/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte: Na Resolução número seiscentos e trinta e três barra dois mil e cinco onde se lê “expropriação amigável” deve ler-se “aquisição” e onde se lê “expropriados” deve ler-se “cedentes”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 645/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005, resolveu mandar o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, a realizar-se no próximo dia 13 de Maio, na sua sede, à Rua do Bispo, n.º 16, 2.º - sala 24, no Funchal podendo deliberar, sobre os pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Aprovação do relatório de Gestão e Contas e demais documentação de prestação de Contas relativos ao exercício do ano de 2004;
- 2 - Aplicação de Resultados
- 3 - Outros assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que entender por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 646/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e nove, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”, em que são expropriados Maria Pestana dos Ramos Azevedo e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 647/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e sete necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DA CRUZ”, em que são cedentes Manuel Cruz Pestana de Gouveia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 648/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trezentos e sessenta e sete e trezentos e sessenta e nove, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO

DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que é cedente António de Jesus Teixeira;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 649/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números oitenta e seis e noventa, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados Manuel Vieira de Sousa e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 650/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatrocentos e trinta e quatro e quinhentos, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”, em que são cedentes Manuel Agrela Jardim e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 651/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 2005 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e seis barra dois (benfeitorias), necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO A JUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”, em que são cedentes Maria Regina Sá de Sousa Rocha e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)